

## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 www.bananal.sp.gov.br - www.gabinete@bananal.sp.gov.br

PL 001/2023 - Autógrafo 001/2023

## LEI N.º 417, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

PL n° 001/2023 de Autoria do Prefeito Municipal Autógrafo n° 001/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA,** Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE				
Ação d	Valor R\$			
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Damasio nº 32140-202206337145	100.000,00		

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+) CRÉDITOS ADICIONAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- EU: 02.0	5.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
- F.P.: 10.301.0012.1xxx - Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Demasio nº				
32140-	202206337145			
XXX	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	100.000,00	
(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			100.000,00	



## PREFEITURA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020 <a href="www.bananal.sp.gov.br">www.bananal.sp.gov.br</a> - <a href="www.gabinete@bananal.sp.gov.br">www.gabinete@bananal.sp.gov.br</a>

PL 001/2023 - Autógrafo 001/2023

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 09 de janeiro de 2023.

WiLLIAM LANDIM DA SILVA Prefeite Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 09 de janeiro de 2023. **JULIANA MARTINS DA SILVA** Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 09 de janeiro de 2023. **Secretária de Administração**